



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002160-52.2022.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO
ASSUNTO : Contratação do serviço de lavagem de coletes e togas.

Decisão nº 705 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de lavagem e passagem de coletes (item 01) e togas (item 02), junto aos fornecedores **Laudromateus lavanderia Ltda**, CNPJ 18.535.650/0001-05 (item 01) e **M. Kadowaki Lemes Serviços - Eireli**, CNPJ 12.881.549/0001-11 (item 02).

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 4.335,00 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, sendo R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte três reais) para o item 01 e R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) para o item 02, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado que há saldo orçamentário suficiente (0526852).

3. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0525550.

4. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que as contratações são juridicamente possíveis (0526896).

5. A necessidade das contratações está demonstrada pela unidade demandante (0522884) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC e ao parecer da Assessoria Jurídica, **autorizo** as despesas, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).

6. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Ronaldo Braga de Paula* (SEADE), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes dos formulários de cotação de preço dos fornecedores (0523450 e 0523697).

7. À SPEO, para empenhar.

8. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 31/08/2022, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527227** e o código CRC **C1BC4152**.